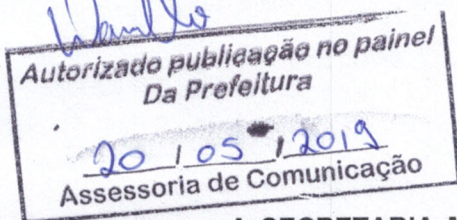


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO



EDITAL Nº 002/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - ESTADO DE GOIÁS, representada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, MAURO ROBERTO DA MATA, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, e, ainda, a Lei Municipal nº 0987/2015, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 002/2019, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos de **Professor Pedagogo, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de história, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, Professor de LIBRAS, Psicopedagogo, Nutricionista, Monitor Para CMEI e ou Escolas, Monitor para Transporte Escolar, Auxiliar Administrativo, Secretária Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira**, em decorrência da necessidade de excepcional interesse público e considerando que não restam candidatos aprovados em concurso público, mesmo que em cadastro de reserva, aguardando nomeação para os cargos previstos neste Edital, faz saber:

1. DO OBJETIVO

Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem no período compreendido de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável por igual período; em virtude da excepcional necessidade da continuidade dos serviços da administração pública Municipal.

1.1 São requisitos para a contratação:

- I. Ser aprovado no Processo Seletivo mediante prova de títulos – Edital 002/2019;
- II. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação e máxima de 70 (setenta) anos, comprovados com apresentação de RG ou Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98; IV. Não ter contrato temporário com outro órgão público.

IV. Está quite com as obrigações eleitorais;

V. Está quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

VII. Ter a escolaridade exigida ao cargo que pleiteia;

2. DA LOTAÇÃO

As atividades serão exercidas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e CMEI que apresentarem déficits de profissionais, nos turnos matutino, vespertino (noturno/EJA), na zona urbana e do campo conforme demanda, abrangendo as seguintes áreas:

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1 – A participação neste Processo Seletivo exige que o candidato:

- a) Esteja ciente das condições para assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo;
- b) Execute os serviços de acordo com o objeto deste Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Mantenha, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital.

4. – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para este Processo Seletivo a partir do dia **17/06/2019 a 08/07/2019**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO, na Qd: 33 Lote: 24 - Centro.



4.2 – Serão considerados inscritos os candidatos que protocolarem os documentos enumerados no item 6.1 neste instrumento, conforme data de inscrições do Processo Seletivo nº 002/2019.

4.3 – Os documentos apresentados para análise deverão ser apresentados em cópia simples, legível, em folha A4, **CONFORME ORDEM DO ITEM DESCRITOS NA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

4.4 – A documentação deverá obedecer a ordem sequencial descrita no item 6.1.

4.5 – Para análise de documentação, os candidatos deverão estar com as suas certidões válidas até a data do último dia das inscrições.

4.6 – Não poderão participar deste Processo Seletivo, aqueles que não apresentarem a documentação relacionadas no **item 6.1.**

4.7 – O candidato que apresentar toda a documentação conforme solicitado no **item 6.1.** deste Edital, estará habilitado podendo participar da seleção conforme número de vagas disponíveis;

5. – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 – Os interessados deverão **protocolar** os documentos a partir do dia **17/06/2019 a 08/07/2019** relacionados no item 6.1 em **duas vias**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO. **O protocolo gerado comprovará a entrega da documentação.** Toda a documentação deverá estar em **envelope fechado** e identificado com a seguinte subscrição, de acordo com o modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2019

Candidato: _____
Telefone: _____, RG.: _____
Endereço: _____
Documentação para a vaga de: _____
Categoria: _____ Código: _____

5.2 – O código para preenchimento da ficha no item 5.1 está disposto no anexo XIV, conforme o cargo pretendido.

6. – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INSCRIÇÃO:

6.1. Apresentar **02 (duas) cópias legíveis** de cada documento da seguinte relação:

- 1 – Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado (**entraremos em contato pelos dados do curriculum**).
- 2 - Cópia da Carteira de Identidade (**CNH não substitui a carteira de identidade**)
- 3 – Cópia do CPF;
- 4 – Cópia do título eleitoral;
- 5 – Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- 6 – PIS ou PASEP;
- 7 – CNH (para os condutores de transporte escolar);
- 8 – Comprovante de residência atualizado com CEP (em nome do contratado/ou Declaração);
- 9 – Carteira de reservista (para homens);
- 10 – Certidão de nascimento dos dependentes;
- 11 – Ficha de Inscrição;
- 12 – Certificado ou Diploma de conclusão de curso superior para os cargos: Professor Pedagogo, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de história, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, Professor de LIBRAS, Psicopedagogo e Nutricionista - reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Certificado ou Diploma com histórico do Ensino Médio para os cargos de Monitor (ou técnico em Magistério), Auxiliar Administrativo; Secretária Escolar; Declaração de Ensino Fundamental **Incompleto** para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira;
- 13 - Para a contagem de pontos, o candidato (a) que esteja concorrendo à vaga para Secretária Escolar, Professor, Psicopedagogo ou Nutricionista deverá apresentar cópias de documentos e títulos, bem como de experiência profissional, tais como:
 - a) Do Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), nos cursos de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado;
 - b) Do Certificado do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização. Também será aceita declaração de conclusão de Pós-Graduação em nível Especialização acompanhada do respectivo Histórico Escolar, no qual conste a Carga Horária do Curso, as Disciplinas cursadas;
 - c) Dos Certificados dos Cursos de Capacitação na área de atuação pretendida, desde que explícitos a Carga Horária mínima de 60 horas aulas e os conteúdos ministrados;
- 14 – Atestado de saúde (atualizado para exercício das atividades laborais especificada neste Edital);
- 15 – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, (www.receita.fazenda.gov.br)
- 16 – Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, (www.sefaz.go.gov.br)
- 17 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (www.tst.jus.br/certidão)
- 18 – Certidão Negativa Criminal Goiás, (www.tjgo.jus.br)
- 19 – Certidão Negativa Tributária Municipal, (Quadra: 50 Lote: 1/2 Centro – Santo Antônio do Descoberto - antigo Fórum).
- 20 – 02 Fotos 3 x 4;
- 21 - ANEXOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



7. – CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

7.1 – Os candidatos serão inscritos mediante a ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos que os habilitará à ordem classificatória, **protocolados** na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto na Qd: 33 Lote: 24 - Centro.

8. – DA SELEÇÃO:

8.1 - As Inscrições serão realizadas em única etapa: Análise documental, será de caráter eliminatório. Serão avaliadas as experiências de exercícios de atividades profissionais na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área específica ao cargo que o candidato concorre, escolaridades, cursos complementares e capacitação profissional.

8.2 - A análise curricular compreende: a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae e da documentação apresentada;

8.3 - Os critérios utilizados para a habilitação são eliminatórios, a ausência da apresentação de qualquer documentação deste Edital, em desconformidade com as declarações contidas na Ficha de Inscrição e Curriculum Vitae, importará na eliminação do candidato.

8.4 - Os certificados e diplomas (somente apresente aquele que diz respeito ao cargo pretendido) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira.

8.5 - Os títulos (somente apresente aquele que diz respeito ao cargo pretendido) especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data (será analisada a autenticidade de todos os documentos).

8.6 - Para comprovação de conclusão de curso em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado somente será aceito o Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.

8.7 - Para receber a validação relativa ao título correspondente a curso de especialização, o candidato deverá comprovar que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

8.8 - Para receber a validação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada; b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades

Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com

desenvolvidas, se realizado na área pública; c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo, se tiver;

8.9 - A declaração e ou a certidão mencionada nas opções "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, será exigida o reconhecimento de firma em Cartório do responsável pela declaração de tempo de serviço.

9. - O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, e demais procedimentos, pois é de sua inteira responsabilidade caso ocorra: erros, omissões, desatenção bem como, outros não menos importantes.

9.1 - As inscrições serão gratuitas.

10 - DO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES

I - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

11. - DAS VAGAS

11.1 - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará vagas, conforme a necessidade, distribuindo-as de acordo com os cargos/funções previstos nos Anexos deste Edital.

12 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 - O presente Processo Seletivo será realizado em etapa única.

I – Comprovação de experiência profissional – (todos os cargos);

II – Formação Superior e Qualificação Profissional – (tão somente aos que concorrem aos cargos para Professor, Psicopedagogo e Nutricionista);

13 - AVALIAÇÃO

13.1 - A análise da comprovação de experiência profissional será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Secretário Municipal de Educação.

13.2 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – maior tempo de exercício profissional;

II – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

13.3 - A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada em local visível, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal e no site.

13.4 - A avaliação dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta, de acordo com o **Anexo VI** para o cargo de Professor, **Anexo VII** para o cargo de Nutricionista, **Anexo VIII** para o cargo de Auxiliar Administrativo, **Anexo IX** para o cargo de Monitor Educacional, **Anexo X** para o cargo de Monitor para Transporte Escolar, **Anexo XI** para o cargo de Merendeira, **Anexo XII** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Anexo XV** Secretária Escolar.



13.5 - A avaliação da comprovação de Experiência Profissional para o cargo de Professor em turmas de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, será comprovada mediante Declaração, a qual terá a somatória máxima de até 4,0 (quatro) pontos de acordo com a tabela do Anexo VI deste Edital e a avaliação da Formação/Qualificação Profissional na área de atuação será comprovada mediante cópias de Certificados e Diplomas, a qual terá a somatória máxima de até 6,0 (seis) pontos de acordo com a tabela do Anexo VI deste Edital.

13.6 - A avaliação da comprovação de experiência profissional dos Cargos de Auxiliar Administrativo, Secretária Escolar, Monitor, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais será realizada por meio da apresentação de Declaração, a qual terá a somatória máxima de até 10,0 (dez) pontos de acordo com a tabela descritos nos Anexos relativos aos cargos cima mencionados.

13.7 - Os documentos comprobatórios que não corresponderem às áreas de atuação para a qual o candidato concorra, **não será pontuado.**

14. - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 - Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado/2019 o candidato que alcançar nota mínima igual a 6,0 (seis) pontos.

14.2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

14.3 - A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits da Rede Municipal de Ensino para o período de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

15. - DOS RESULTADOS

15.1 - Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, por ordem de classificação, conforme Cronograma de Execução do edital 001/2019, em mural específico na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal.

15.2 - Os resultados não serão informados via telefone.

16. - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Os profissionais aprovados, conforme Edital de Processc Seletivo Simplificado nº. 001/2019, serão convocados de acordo com a necessidade das Unidades Escolares pela Secretaria Municipal de Educação.

17. - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONVOCAÇÃO)

17.1 - Os candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 iniciarão as atividades no dia **01/08/2019**, podendo o contrato ser interrompido a qualquer momento, de acordo com a necessidade e interesse da administração pública municipal.

17.2 - A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, o candidato que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas não atender à convocação será considerado, como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

17.3 - Para fins de atendimento a chamada e efetuação da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 6.1.

17.4 - A desistência da escolha será documentada, pela Secretaria Municipal de Educação e assinada pelo candidato desistente, de acordo com **Anexo V** deste Edital;

17.5 - Ao candidato não será permitida a troca de cargo após a efetivação da escolha.

17.6 - De acordo a legislação vigente, o candidato contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã) tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos(as), irmãos (ãs), avós, netos, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge), etc.

17.7 - Os servidores públicos responsáveis, pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir, rigorosamente a ordem de classificação das listagens, divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

18 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

18.1 - O vencimento dos cargos, a carga horária e a quantidade vagas, estão previstas neste Edital, no anexo XIV.

19 - DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

19.1 - O contrato de trabalho por prazo determinado terá vigência de 01 (um) ano podendo ser prorrogável, pelo mesmo período, de acordo com necessidade e carência nas escolas ou CMEI.

19.2 - Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- a) por iniciativa do contratado.

20. – DAS IRREGULARIDADES

20.1 - Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e contratação de candidatos aos cargos públicos em regime de designação temporária serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

20.2 - A Comissão Organizadora poderá desclassificar o candidato que apresentar documentação em desacordo com a legislação vigente.

20.3 - O contrato em desacordo com o item 20.2 e demais regramentos previstos neste edital e lei será considerado nulo de pleno direito.

21. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

21.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital e na legislação pertinente.

21.2 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

21.3 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da jornada de trabalho e atribuições do cargo, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência.

21.4 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital será efetuada de acordo com o previsto na legislação municipal. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I – Rescisão imediata do contrato celebrado;

II - Impedimento de ser novamente contratado pelo prazo de 12 (doze) meses.

21.5 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

21.6 - Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e carência nas Escolas ou CMEI.

21.7 - Os demais candidatos, aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, comporão o cadastro de reserva, conforme anexo XIII.

21.8 - Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e dentro das regras contidas neste edital.

21.9 - Não havendo candidatos em número suficientes para o preenchimento de todas as vagas, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a publicar Editais Complementares, que serão abertos até que todas as vagas sejam preenchidas.

30. - A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo.

30.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal.

30.2 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

30.3 – ANEXOS:

I- FICHA DE INSCRIÇÃO;

II- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

- III- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS;
- IV- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E VERACIDADE DE DOCUMENTAÇÃO;
- V- FICHA DE DESISTÊNCIA
- VI- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PROFESSOR;
- VII- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NUTRICIONISTA;
- VIII- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
- IX- SECRETÁRIA ESCOLAR;
- X- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MONITOR/ESCOLAS E CRECHES;
- XI- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MONITOR/TRANSPORTE ESCOLAR;
- XII- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MERENDEIRA;
- XIII- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – SERVIÇOS GERAIS;
- XIV- CADASTRO RESERVA E NÚMERO DE VAGAS;
- XV- MINUTA DO CONTRATO.
- XVI- REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- XVII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL 001/2019

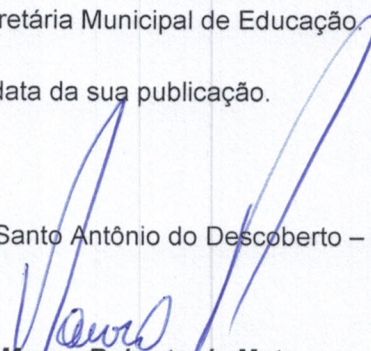
30.4 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

30.5 - Após o primeiro momento de datas estimadas, sempre que for necessário, o Gestor da Secretaria Municipal de Educação, após a adoção das medidas cabíveis, convocará a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Edital 001/2019, para que se reúna e analise os documentos existentes para novas contratações.

30.6 - O resultado da análise da Comissão Organizadora será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretária Municipal de Educação.

30.7 – Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 15 de maio de 2019.



Mauro Roberto da Mata
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 2.897/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
Filiação: Pai _____
Mãe _____
CPF: _____ RG: _____ Org.: _____
Data de Nasc. _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Telefone recado: _____ Nome: _____
Endereço: _____
Email: _____ CÓDIGO: _____

- () Professor Pedagogo
- () Professor Libras
- () Professor área específica
- () Psicopedagogo
- () Nutricionista
- () Auxiliar Administrativo
- () Monitor
- () Monitor para transporte escolar
- () Merendeira
- () Auxiliar de Serviços Gerais

Possui alguma deficiência? () SIM () NÃO

Caso seja SIM especificar: _____

CID: _____

Santo Antônio do Descoberto- GO, ____ de _____ 2019



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro,
_____, portador do CPF/MF nº _____ e do RG/CI nº _____ SSP____, residente e
domiciliado à _____, DECLARO, sob as penas da lei, que
não estou sujeito a qualquer impedimento legal para contratar com o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO,
estando com todas as obrigações fiscais e tributárias em dia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores, bem como de apresentar todas as certidões e declaração de regularidade fiscal às fazendas públicas junto ao
Departamento de recursos humanos até o ato do primeiro recebimento.

Por ser verdade e para que produza os devidos fins ulteriores de direito, firmo o presente.

Santo Antônio do Descoberto/GO, _____ de _____ de 2019

CONTRATADO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Face à vigência dos artigos 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Artigo 17, §§1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, combinado com os Artigos 13,§5º, 118, 119, 120 e 132, inciso XII da Lei 8.112, de 11/12/1990 e decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no Recurso Extraordinário nº 163.204-6, que dispõem a respeito da acumulação de cargos, empregos, funções e proventos no âmbito da Administração Pública e, ainda estabelecem prazo para a regularização das situações dos Servidores que estiverem incluídos nas formas restritas dos dispositivos legais, o (a) candidato (a) acima identificado (a), habilitado (a) ao credenciamento na área de Educação, por meio do Edital de Chamada Pública nº 001/2019, publicado em _____, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de _____, DECLARA para os devidos fins que :

- () NÃO Percebe proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública. Data Aposentadoria: ____/____/____.
- () NÃO Exerce cargo, emprego ou função pública.
- () SIM Exerce cargo de _____ Carga horária _____
Órgão _____ Obs.: _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo Antônio do Descoberto/Go, _____ de _____ de 2019.

CANDIDATO (A)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____
brasileiro (a), portador do CPF nº _____ e do RG/CI nº _____
_____ órgão expedidor: _____ / _____, residente e domiciliado à _____
_____, UF: _____ DECLARO:

- a) Que tenho ciência de todas as cláusulas deste edital e que estou de acordo.
- b) Que todos os documentos apresentados em meu nome estão conforme os originais, sob pena de responsabilidade criminal.

Por ser verdade e para que produza os devidos fins ulteriores de direito, firmo o presente.

Santo Antônio do Descoberto/GO, _____ de _____ de 2019.

CONTRATADO
CPF: _____

ANEXO V

FICHA DE DESISTÊNCIA

Eu _____
_____, ocupante do cargo de _____ lotado

_____, declaro
para os devidos fins que não manifesto, nenhum interesse pela vaga pleiteada do
certame, regido pelo Edital 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação, número do
Código: _____, RG.: _____ UF.: _____.

Santo Antônio do Descoberto – GO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

**Critérios para análise da experiência profissional – Professor
Pedagogo/Áreas Específicas**

Nome do (a) candidato

(a): _____

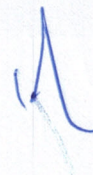
Área de atuação:

_____ Código: _____

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO/ESPECÍFICAS

Ord.	Crítérios	Referência	Total de Pontos	Pontos Obtidos
01	Experiência profissional em Regência de Classe na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.	01 a 06 meses	1,0	
		07 a 12 meses	2,0	
		Acima de 12 meses	4,0	

	Crítérios	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos	Pontos Obtidos	
02	Formação/Qualificação Profissional - Será comprovada mediante cópia do Certificado/Diploma Pós - Graduação e Cursos Complementares	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a;	0,25 a cada 360 h/a	0,50	
		Diploma de mestrado : (título de mestre);	1,0	1,0	
		Diploma de doutorado : (título de doutor);	1,5	1,5	
		Cursos de capacitação na área de atuação, desde que explícitos a carga	0,50 a cada 60 h/a	3,00	
			4,0	6,0	



ANEXO VII

Critérios para análise da experiência profissional - Nutricionista

Nome do (a) candidato (a): _____

Área de atuação: _____ Código: _____

CARGO: NUTRICIONISTA

Ord.	Crítérios	Referência	Total de Pontos	Pontos Obtidos
01		01 a 06 meses	1,0	
		07 a 12 meses	2,0	
		Acima de 12 meses	4,0	

	Crítérios	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos	Pontos Obtidos	
02	Formação/Qualificação Profissional - Será comprovada mediante cópia do Certificado/Diploma Pós - Graduação e Cursos Complementares	Certificado de curso de pós-graduação em nível de Espe cialização , com carga horária mínima de 360 h/a;	0,25 a cada 360 h/a	0,50	
		Diploma Mestrado (título de mestre);	1,0	1,0	
		Diploma de Doutorado (título de doutor);	1,5	1,5	
		Cursos de Capacitação na área de atuação desde que explícitos a carga horária mínima de 60 horas/aulas e os conteúdos ministrados.	0,50 a cada 60 h/a	3,00	
			4,0	6,0	



ANEXO VIII

**Critérios para análise da experiência profissional - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO**

Nome do (a) candidato (a): _____

Código: _____

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Ord.	Critérios	Curso de Informática	Referência	Total de Pontos	Pontos Obtidos
01	Experiência Profissional:	5,0	01 a 06 meses	2,00	
			07 a 12 meses	6,00	
			Acima de 12 meses	10,0	

ANEXO IX

Critérios para análise da experiência profissional – SECRETÁRIA ESCOLAR

Nome do (a) candidato (a): _____

Área de atuação: _____ Código: _____

CARGO: SECRETÁRIA ESCOLAR

Ord.	Crítérios	Referência	Total de Pontos	Pontos Obtidos
01		01 a 06 meses	1,0	
		07 a 12 meses	2,0	
		Acima de 12 meses	4,0	

	Crítérios	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos	Pontos Obtidos	
02	Formação/Qualificação Profissional - Será comprovada mediante cópia do Certificado/Diploma Pós - Graduação e Cursos Complementares	Certificado de curso de pós-graduação em nível de Espe cialização , com carga horária mínima de 360 h/a;	0,25 a cada 360 h/a	0,50	
		Diploma Mestrado (título de mestre);	1,0	1,0	
		Diploma de Doutorado (título de doutor);	1,5	1,5	
		Cursos de Capacitação na área de atuação desde que explicitos a carga horária mínima de 60 horas/aulas e os conteúdos ministrados.	0,50 a cada 60 h/a	3,00	
			4,0	6,0	



ANEXO X

**Critérios para análise da experiência profissional – MONITOR/ESCOLAS E
CRECHES**

Nome do (a) candidato (a): _____

Código: _____

CARGO: MONITOR

Ord.	Critérios		Referência	Total de Pontos	Pontos Obtidos
01	Experiência Profissional	Técnico em Magistério: 3,0	01 a 06 meses	2,00	
		Formação em Educação Infantil: 3,0	07 a 12 meses	6,00	
			Acima de 12 meses	10,0	

ANEXO XI

**Critérios para análise da experiência profissional - MONITOR/TRANSPORTE
ESCOLAR**

Nome do (a) candidato (a): _____

Código: _____

CARGO: MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
Ord.	Critérios		Referência	Total de Pontos	Pontos Obtidos
01	Experiência Profissional	Curso Específico em Condução de Crianças em Transporte Escolar: 3,0	01 a 06 meses	2,00	
			07 a 12 meses	6,00	
			Acima de 12 meses	10,0	

ANEXO XII

Critérios para análise da experiência profissional - MERENDEIRA

Nome do (a) Candidato (a): _____

Código: _____

CARGO: MERENDEIRA					
Ord.	Critérios		Referência	Total de Pontos	Pontos Obtidos
01	Experiência profissional	Formação em Cozinha Escolar: 3,0	01 a 06 meses	2,00	
			07 a 12 meses	6,00	
			Acima de 12 meses	10,0	



ANEXO XIII

Critérios para análise da experiência profissional – SERVIÇOS GERAIS

Nome do (a) Candidato (a): _____

Código: _____

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Ord.	Critérios	Referência	Total de Pontos	Pontos Obtidos
01	Experiência profissional	01 a 06 meses	2,00	
		07 a 12 meses	6,00	
		Acima de 12 meses	10,0	

ANEXO XIV
CADASTRO RESERVA E NÚMERO DE VAGAS

CÓD	CATEGORIA	LOTAÇÃO ESCOLA/E OU CMEI	CARGA HORÁRIA (semanais)	REMUNERAÇÃO	QT	CADASTRO DE RESERVA
101	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLAS E CMEI URBANAS E/OU DO CAMPO	40hs	R\$ 2.557,74	65	204
102	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLAS E CMEI URBANAS E/OU DO CAMPO	20hs	R\$ 1.278,87	4	18
103	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA MUNICIPAL A CAMINHO DA LUZ	40hs	R\$ 2.557,74	17	51
104	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA CHICO XAVIER (CIDADE ECLÉTICA)	40hs	R\$ 2.557,74	3	9
105	PROFESSOR PEDAGOGO	CMEI JARDIM DE ALÁ (CIDADE ECLÉTICA)	40hs	R\$ 2.557,74	2	6
106	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLER ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 2.557,74	5	15
107	PROFESSOR PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLER ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 2.557,74	1	3
108	PROFESSOR PORTUGUÊS	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74	4	12
109	PROFESSOR MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLER ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 2.557,74	1	3
110	PROFESSOR MATEMÁTICA	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	20hs	R\$ 1.278,87	1	3
111	PROFESSOR MATEMÁTICA	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74	4	12
112	PROFESSOR GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLER ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 2.557,74	1	3
113	PROFESSOR GEOGRAFIA	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74	2	6
114	PROFESSOR HISTÓRIA	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLER ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 2.557,74	1	3
115	PROFESSOR HISTÓRIA	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74	3	9
116	PROFESSOR DE INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLER ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 2.557,74	1	3
117	PROFESSOR DE INGLÊS	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	20hs	R\$ 1.278,87	1	3
118	PROFESSOR DE INGLÊS	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74	6	18
119	PROFESSOR DE CIÊNCIA	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74	5	15
120	PROFESSOR DE LIBRAS	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74	10	45
121	PSICOPEDAGOGO	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74	12	36

122	NUTRICIONISTA	ESCOLAS E CMEI EM TODA EXTENSÃO DA REDE MUNICIPAL	40hs	R\$ 2.557,74	3	9
123	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SECRETARIAS ESCOLARES	ESCOLA MUNICIPAL A CAMINHO DA LUZ	40hs	R\$ 998,00	2	6
124	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SECRETARIAS ESCOLARES	ESCOLAS E CMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	40hs	R\$ 998,00	6	18
125	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SECRETARIAS ESCOLARES	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLE ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 998,00	2	12
126	AUXILIAR ADMINIST. PARA SECRETARIAS ESCOLARES	ESCOLA CHICO XAVIER (CIDADE ECLÉTICA)	40hs	R\$ 998,00	1	3
127	SECRETÁRIO ESCOLAR	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	40hs	R\$ 998,00	2	4
128	MONITOR PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	CMEI JARDIM DE ALÁ (CIDADE ECLÉTICA)	40hs	R\$ 998,00	3	9
129	MONITOR PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	ESCOLAS E CMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	40hs	R\$ 998,00	14	42
130	MONITOR PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	ESCOLA MUNICIPAL A CAMINHO DA LUZ	40hs	R\$ 998,00	2	6
131	MONITOR PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLE ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 998,00	3	9
132	MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	40hs	R\$ 998,00	22	66
133	MERENDEIRA	ESCOLAS E CMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	40hs	R\$ 998,00	12	36
134	MERENDEIRA	ESCOLA MUNICIPAL A CAMINHO DA LUZ	40hs	R\$ 998,00	2	6
135	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLAS E CMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	40hs	R\$ 998,00	28	84
136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL A CAMINHO DA LUZ	40hs	R\$ 998,00	5	15
137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLE ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 998,00	2	6
TOTAL GERAL					258	808

ANEXO XV

MINUTA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. XXXX/2019

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX que fazem entre si o Município de Santo Antônio Do Descoberto/GO através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - ESTADO DE GOIÁS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF n. 22.922.305/0001-93, representado pelo senhor Secretário de Educação, **MAURO ROBERTO DA MATA**, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 679.875.731-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX inscrito sob o CPF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG sob n.º XXXXXXXXXXXX residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado, e celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado n.º 01/2017, fundamentado no artigo art. 37, inciso IX da Constituição Federal; do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, e, ainda, a Leis Municipais n.º 180/1993 e Lei 987/2015, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas no Edital.

CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADA** de outro, celebram o presente contrato temporário de prestação de Serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por estarem de acordo com os seus termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Durante a vigência deste Contrato, a **CONTRATANTE** deverá:

- a) fornecer todo o material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, observando-se os prazos estipulados pela **CONTRATADA**;
- b) acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela **CONTRATADA**;
- e
- c) efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula sétima.

2.2. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. A Contratada se compromete a:

3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável;

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1. O Contratado receberá pelo contrato firmado o valor equivalente o ao vencimento fixado para o cargo de XXXXXXXXXX, nesta data, igual a R\$ 000000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), e também faz juz a férias e décimo terceiro salário.

4.2. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 05º (Quinto) dia útil do mês subsequente, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA após o recebimento das faturas referente à execução dos serviços devidamente atestada pelo gestor do contrato, devendo ser apresentadas até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará, a partir de 00/00/2019 a 00/00/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 00 (000000) horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelo Município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

CLÁUSULA OITAVA – DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

8.1. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da emenda constitucional nº 20, de 15/12/1998, e da Lei Federal nº 9711/98, de 20/11/98, em combinação com a Lei Federal nº 9717/98, de 27/11/98, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado na ordem de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

9.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do descoberto/GO para o ano de 2019, sob o nº 00000000000000000000000000000000.





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA – DA LOTAÇÃO

10.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á a designação da lotação que lhe conferir a Administração Superior do Município CONTRATANTE, sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender a necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lhe forem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigente aplicável à matéria posta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente contrato deverá ser levado a registro perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, para os fins de mister, nos termos da Legislação vigente aplicável à espécie.

14.2. Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deste município, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 00 de XXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

**MAURO ROBERTO DA MATA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: 000000000000000000000000

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: 000000000000000000000000

Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ANEXO XVI – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ORD	CÓD.	CATEGORIA	QT	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	LOTAÇÃO ESCOLA/E OU CMEI	CARGA HORÁRIA (semanais)	REMUNERAÇÃO
1	101	PROFESSOR PEDAGOGO	65	Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerar-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Mediar o trabalho pedagógico, agindo em todos os espaços de contradição para a transformação da prática escolar. Sua atuação se faz importante e necessária, buscando garantir, por meio da efetivação do processo ensino-aprendizagem, uma educação de qualidade aos estudantes. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; organizar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis à aprendizagem do aluno; acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, bem como pelo padrão de qualidade de ensino.	ESCOLASE CMEI URBANAS E/OU DO CAMPO	40hs	R\$ 2.557,74

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000

Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.

Fone: (61) 3626-4317

E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA 2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

2	102	PROFESSOR PEDAGOGO	4	<p>Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins.</p> <p>OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.</p>	<p>Mediar o trabalho pedagógico, agindo em todos os espaços de contradição para a transformação da prática escolar. Sua atuação se faz importante e necessária, buscando garantir, por meio da efetivação do processo ensino-aprendizagem, uma educação de qualidade aos estudantes. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; organizar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis à aprendizagem do aluno; acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, bem como pelo padrão de qualidade de ensino.</p>	ESCOLAS E CMEI URBANAS E/OU DO CAMPO	20	R\$ 1.278,87
---	-----	--------------------	---	--	---	--------------------------------------	----	--------------

Santo Antônio do Descoberto - GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 - Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

3	103	PROFESSOR PEDAGOGO	17	Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Mediar o trabalho pedagógico, agindo em todos os espaços de contratação para a transformação da prática escolar. Sua atuação se faz importante e necessária, buscando garantir, por meio da efetivação do processo ensino-aprendizagem, uma educação de qualidade aos estudantes. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; organizar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis à aprendizagem do aluno; acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, bem como pelo padrão de qualidade de ensino.	ESCOLA MUNICIPAL A CAMINHO DA LUZ	40hs	R\$ 2.557,74
---	-----	--------------------	----	---	--	-----------------------------------	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

4	104	PROFESSOR PEDAGOGO	3	<p>Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins.</p> <p>OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.</p>	<p>Mediar o trabalho pedagógico, agindo em todos os espaços de contradição para a transformação da prática escolar. Sua atuação se faz importante e necessária, buscando garantir, por meio da efetivação do processo ensino-aprendizagem, uma educação de qualidade aos estudantes. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; organizar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis à aprendizagem do aluno; acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, bem como pelo padrão de qualidade de ensino.</p>	ESCOLA CHICO XAVIER (CIDADE ECLÉTICA)	40hs	R\$ 2.557,74
---	-----	--------------------	---	--	---	---------------------------------------	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

5	105	PROFESSOR PEDAGOGO	2	<p>Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins.</p> <p>OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.</p>	<p>Mediar o trabalho pedagógico, agindo em todos os espaços de contratação para a transformação da prática escolar. Sua atuação se faz importante e necessária, buscando garantir, por meio da efetivação do processo ensino-aprendizagem, uma educação de qualidade aos estudantes. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; organizar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis à aprendizagem do aluno; acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais, bem como pelo padrão de qualidade de ensino.</p>	CMEI JARDIM DE ALÁ (CIDADE ECLÉTICA)	40hs	R\$ 2.557,74
---	-----	--------------------	---	--	---	--	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000

Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.

Fone: (61) 3626-4317

E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA CIDADANIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

6	106			Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior, juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Mediar o trabalho pedagógico, agindo em todos os espaços de contradição para a transformação da prática escolar. Sua atuação se faz importante e necessária, buscando garantir, por meio da efetivação do processo ensino-aprendizagem, uma educação de qualidade aos estudantes. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; organizar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLES ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 2.557,74
---	-----	--	--	--	--	--	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

7	107	PROFESSOR PORTUGUÊS	1	Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras Português ou Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerar-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; exercer a coordenação de matérias; integra-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas.	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLER ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 2.557,74
---	-----	---------------------	---	--	---	--	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

8	108	PROFESSOR PORTUGUÊS	4	Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras Português ou Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; exercer a coordenação de matérias; integra-se aos órgãos complementares da escola; e outras atividades correlatas.	ESCOLAS MUNICIPAL S URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74
---	-----	---------------------	---	---	---	--------------------------------------	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto - GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 - Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

9	109	PROFESSOR MATEMÁTICA	1	Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Está atento à Sondagem de conteúdos pré - adquiridos em anos anteriores, necessários para o melhor aproveitamento do ano em que se encontram, através de uma Avaliação Diagnóstica dos conhecimentos que os alunos possuem a respeito do conteúdo promovendo atividades (orais ou escritas) a respeito do tema. Acompanhamento da compreensão dos conteúdos pelos alunos, através de atividades individuais ou em grupo em sala extraclasses. Análise do raciocínio lógico e precisão do cálculo mental através de atividades orais, expositivas e escritas. Verificação da capacidade do aluno comunicar - se matematicamente, oral ou por escrito utilizando recursos como: lousa, materiais manipuláveis, computador e calculadora. Avaliação das produções escritas observando as dificuldades e facilidades dos alunos	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLES ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 2.557,74
---	-----	----------------------	---	--	---	--	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

10	110	PROFESSOR MATEMÁTICA	1	<p>Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins.</p> <p>OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.</p>	<p>Está atento à Sondagem de conteúdos pré - adquiridos em anos anteriores, necessários para o melhor aproveitamento do ano em que se encontram, através de uma Avaliação Diagnóstica dos conhecimentos que os alunos possuem a respeito do conteúdo promovendo atividades (orais ou escritas) a respeito do tema. Acompanhamento da compreensão dos conteúdos pelos alunos, através de atividades individuais ou em grupo em sala extraclasses. Análise do raciocínio lógico e precisão do cálculo mental através de atividades orais, expositivas e escritas. Verificação da capacidade do aluno comunicar - se matematicamente, oral ou por escrito utilizando recursos como: lousa, materiais manipuláveis, computador e calculadora. Avaliação das produções escritas observando as dificuldades e facilidades dos alunos</p>	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	20hs	R\$ 1.278,87
----	-----	----------------------	---	---	--	----------------------------	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

11	111	PROFESSOR MATEMÁTICA	4	Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Está atento à Sondagem de conteúdos pré - adquiridos em anos anteriores, necessários para o melhor aproveitamento do ano em que se encontram, através de uma Avaliação Diagnóstica dos conhecimentos que os alunos possuem a respeito do conteúdo promovendo atividades (orais ou escritas) a respeito do tema. Acompanhamento da compreensão dos conteúdos pelos alunos, através de atividades individuais ou em grupo em sala extraclasses. Análise do raciocínio lógico e precisão do cálculo mental através de atividades orais, expositivas e escritas. Verificação da capacidade do aluno comunicar - se matematicamente, oral ou por escrito utilizando recursos como: lousa, materiais manipuláveis, computador e calculadora. Avaliação das produções escritas observando as dificuldades e facilidades dos alunos	ESCOLAS MUNICIPAL S URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74
----	-----	-------------------------	---	--	---	--------------------------------------	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

12	112	PROFESSOR GEOGRAFIA	1	Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Estimular no aluno a capacidade de desenvolver o raciocínio espacial é um dos grandes desafios da Geografia. O planejamento deve contemplar o trabalho com conteúdo que permitam ao estudante compreender a posição que ocupa no espaço e as interações da sociedade em que vive com a natureza. O currículo deve priorizar as questões locais, sempre relacionando-as com as globais. É preciso levar o aluno a aprimorar o domínio da linguagem geográfica para que ele saiba se localizar no mundo. A ênfase do trabalho deve estar nas atividades que preveem a aplicação do conhecimento e de referenciais geográficos. "O educador deve saber empregar os conceitos, território, região, lugar, espaço e escala de modo que os alunos possam exercitar a leitura do mundo.	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLER ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 2.557,74
----	-----	---------------------	---	---	--	--	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

13	113	PROFESSOR GEOGRAFIA	2	<p>Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Cursos Complementares em áreas afins.</p> <p>OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.</p>	<p>Estimular no aluno a capacidade de desenvolver o raciocínio espacial é um dos grandes desafios da Geografia. O planejamento deve contemplar o trabalho com conteúdo que permitam ao estudante compreender a posição que ocupa no espaço e as interações da sociedade em que vive com a natureza. O currículo deve priorizar as questões locais, sempre relacionando-as com as globais. É preciso levar o aluno a aprimorar o domínio da linguagem geográfica para que ele saiba se localizar no mundo. A ênfase do trabalho deve estar nas atividades que preveem a aplicação do conhecimento e de referenciais geográficos. "O educador deve saber empregar os conceitos de paisagem, território, região, lugar, espaço e escala de modo que os alunos possam exercitar a leitura do mundo.</p>	40hs	R\$ 2.557,74	ESCOLAS MUNICIPAL S URBANAS
----	-----	------------------------	---	--	---	------	--------------	--------------------------------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

14	114	PROFESSOR HISTÓRIA	1	Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Trabalhar atividades didáticas que envolvam perspectivas distintas de tempo. Estudar medições e calendários de diferentes culturas, distinguir periodicidades, mudanças e permanências nos hábitos e costumes de sociedades estudadas, relacionar um acontecimento com outros de épocas passadas e identificar os ritmos de ordenação temporal das atividades de pessoas e grupos relacionados a padrões culturais, sociais, econômicos e políticos vigentes: tudo isso ajuda a frente de atribuições, bem como ajuda a organizar os acontecimentos históricos no presente e no passado. O professor é o agente que estimula a reflexão e deve se valer de diferentes mídias e linguagens para fazer com que a decoreba de informações sem sentido seja substituída pela compreensão.	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLER ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 2.557,74
----	-----	--------------------	---	--	---	--	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

15	115	PROFESSOR HISTÓRIA	3	Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Trabalhar atividades didáticas que envolvam perspectivas distintas de tempo. Estudar medições e calendários de diferentes culturas, distinguir periodicidades, mudanças e permanências nos hábitos e costumes de sociedades estudadas, relacionar um acontecimento com outros de épocas passadas e identificar os ritmos de ordenação temporal das atividades de pessoas e grupos relacionados a padrões culturais, sociais, econômicos e políticos vigentes: tudo isso ajuda a frente de atribuições, bem como ajuda a organizar os acontecimentos históricos no presente e no passado. O professor é o agente que estimula a reflexão e deve se valer de diferentes mídias e linguagens para fazer com que a decoreba de informações sem sentido seja substituída pela compreensão.	ESCOLAS MUNICIPAL S URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74
----	-----	--------------------	---	--	---	--------------------------------------	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

16	116	PROFESSOR DE INGLÊS	1	Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Inglês e/ou Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Motivar a linguagem e o vocabulário do idioma estrangeiro, inovando e sugerindo palavras e expressões idiomáticas que serão incorporadas à fala do dia a dia; produzir situações para que os jovens saibam como lidar com o idioma da língua inglesa - na audição de músicas e ao usar programas de computadores, por exemplo; Contextualizar as informações essenciais para a apropriação do conhecimento efetivo e significativo da língua; valorizar o conhecimento gramatical, sem contudo focar na linguagem cotidiana do aluno e sua realidade, observando sempre o desafio em aproximar o idioma da língua inglesa associado à percepção natural da linguagem e de como ela funciona; sistematizar informações relativas à estrutura da língua e suas nuances.	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLER ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 2.557,74
----	-----	---------------------	---	--	---	--	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

17	117	PROFESSOR DE INGLÊS	1	Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Inglês e/ou Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Curso de Pós-Graduação: Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Motivar a linguagem e o vocabulário do idioma estrangeiro, inovando e sugerindo palavras e expressões idiomáticas que serão incorporadas à fala do dia a dia; produzir situações para que os jovens saibam como lidar com o idioma da língua inglesa - na audição de músicas e ao usar programas de computadores, por exemplo; Contextualizar as informações essenciais para a apropriação do conhecimento efetivo e significativo da língua; valorizar o conhecimento gramatical, sem contudo focar na linguagem cotidiana do aluno e sua realidade, observando sempre o desafio em aproximar o idioma da língua inglesa associado à percepção natural da linguagem e de como ela funciona; sistematizar informações relativas à estrutura da língua e suas nuances.	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	20hs	R\$ 1.278,87
----	-----	---------------------	---	--	---	----------------------------	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

18	118	PROFESSOR DE INGLÊS	6	Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Inglês e/ou Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação; Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Motivar a linguagem e o vocabulário do idioma estrangeiro, inovando e sugerindo palavras e expressões idiomáticas que serão incorporadas à fala do dia a dia; produzir situações para que os jovens saibam como lidar com o idioma da língua inglesa - na audição de músicas e ao usar programas de computadores, por exemplo; Contextualizar as informações essenciais para a apropriação do conhecimento efetivo e significativo da língua; valorizar o conhecimento gramatical, sem contudo focar na linguagem cotidiana do aluno e sua realidade, observando sempre o desafio em aproximar o idioma da língua inglesa associado à percepção natural da linguagem e de como ela funciona; sistematizar informações relativas à estrutura da língua e suas nuances.	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74
----	-----	---------------------	---	--	---	----------------------------	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

19	119	PROFESSOR DE CIÊNCIA	5	<p>Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Cursos Complementares em áreas afins.</p> <p>OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.</p>	<p>Trabalhar com temas dentro de um contexto social e culturalmente relevante para o aluno de modo a proporcionar uma aprendizagem significativa. Abordar conteúdos como as estações do ano e as regiões climáticas, o professor não pode deixar de comentar catástrofes climáticas - as enchentes no Sul do país, como a de Blumenau em 2008 e as do Rio Grande do Sul em 2009, e as secas recorrentes no Nordeste são bons exemplos. O ensino da disciplina deve criar condições para que o aluno faça pesquisas - com a aplicação do método científico - e desenvolva o pensamento crítico e a argumentação sólida. Para tanto, relacionar os conceitos da área às questões sociais, tecnológicas, políticas, culturais e éticas (relações de contexto) é essencial. Cabe ao professor durante as aulas, ainda, estabelecer relações entre os conceitos vinculados a conteúdos estruturantes (relações conceituais), os científicos e os ligados a outras disciplinas.</p>	ESCOLAS MUNICIPALIS URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74
----	-----	----------------------	---	---	---	-----------------------------------	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

20	120	PROFESSOR DE LIBRAS	10	Diploma com Histórico de Licenciatura ou Bacharelado em Letras/Libras, na modalidade ou Habilitação em Interpretação. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerar-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas, de maneira a promover a inclusão escolar; participar da elaboração de Projetos Pedagógicos da Unidade escolar, elaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação do processo de ensino aprendizagem de alunos com surdez ou surdocegueira; acompanhar aulas ministradas nas classes bilingues considerando a libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos surdos, colaborando, intermediando a transformação de conhecimentos estabelecidos no Projeto Pedagógico de acordo com as Diretrizes Curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade; Participar do planejamento, execução de atividades pedagógicas junto aos professores, intermediando as ações no que se refere à libras e à cultura surda; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares.	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74
----	-----	---------------------	----	--	---	----------------------------	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
de Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

21	121	PSICOPEDAGOGO	12	Diploma com histórico de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia; Cursos Complementares em áreas afins. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Mobilizar o seu próprio potencial afetivo para tornar-se um fator segurizante e incentivador da aprendizagem do aluno; facilitar a aprendizagem, no sentido de desencadear um processo ativo que ocorre no indivíduo que aprende, de acordo com seu ritmo de desenvolvimento; Incentivar a aprendizagem, criando condições ambientais capazes de motivar o aluno para a aquisição de certas aprendizagens como leitura, a escrita, etc.; Motivar a mobilização global do indivíduo, considerando que os processos cognitivos são determinados por condições psiconeurológicas e orientados pela emoção, pelos afetos e pelos valores culturais de quem aprende; Tornar possível o processo educativo que consiste na problematização da realidade escolar, pela equipe profissional, desmistificando certas crenças e valores relativos ao ensino, sem perder de vista as limitações que surgirão, em meio a outros: executar atividades específicas, realizar o trabalho de prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizado escolar e orientação educacional especial, dentre outros.	ESCOLAS MUNICIPAL S URBANAS	40hs	R\$ 2.557,74
----	-----	---------------	----	---	---	--------------------------------------	------	--------------

Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

22	122	Nutricionista	3	<p>Diploma com Histórico de conclusão de curso de Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN) ativo e seis meses de experiência na área de alimentação coletiva. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de curso superior juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.</p>	<p>Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à Alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos, e demais correlatos.</p>	ESCOLAS E CMEI EM TODA EXTENSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	40hs	R\$ 2.557,74
----	-----	---------------	---	---	--	---	------	--------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

23	123	AUXILIAR ADMINISTRATIV O PARA SECRETARIAS ESCOLARES	2	Diploma com Histórico de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.; Conhecimentos de Word, Excel, Power Point; Experiência comprovada de no mínima 6 meses. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerar-se-á declaração de conclusão de ensino médio juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Zelar pela guarda e sigilo de toda documentação, bem como manter os arquivos de legislação de ensino organizados; atendimento aos pais, fazer atendimento telefônico, organiza a agenda escolar; organizar documentos e informações, de modo que qualquer documento solicitado possa ser rapidamente localizado; Manter em dia a escrituração dos livros de registro; Manter atualizada e em ordem a documentação e registros escolares, dos alunos e dos professores, zelando pela sua fidedignidade e demais atribuições.	ESCOLA MUNICIPAL A CAMINHO DA LUZ	40hs	R\$ 998,00
24	124	AUXILIAR ADMINISTRATIV O PARA SECRETARIAS ESCOLARES	6	Diploma com Histórico de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.; Conhecimentos de Word, Excel, Power Point; Experiência comprovada de no mínima 6 meses. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerar-se-á declaração de conclusão de ensino médio juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Zelar pela guarda e sigilo de toda documentação, bem como manter os arquivos de legislação de ensino organizados; atendimento aos pais, fazer atendimento telefônico, organiza a agenda escolar; organizar documentos e informações, de modo que qualquer documento solicitado possa ser rapidamente localizado; Manter em dia a escrituração dos livros de registro; Manter atualizada e em ordem a documentação e registros escolares, dos alunos e dos professores, zelando pela sua fidedignidade e demais atribuições.	ESCOLAS E CMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	40hs	R\$ 998,00

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000

Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.

Fone: (61) 3626-4317

E-mail: seducsad7@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

25	125	Auxiliar Adm. Para Secretarias Escolares	2	Diploma com Histórico de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.; Conhecimentos de Word, Excel, Power Point; Experiência comprovada de no mínima 6 meses. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerar-se-á declaração de conclusão de ensino médio juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Zelar pela guarda e sigilo de toda documentação, bem como manter os arquivos de legislação de ensino organizados; atendimento aos pais, fazer atendimento telefônico, organiza a agenda escolar; organizar documentos e informações, de modo que qualquer documento solicitado possa ser rapidamente localizado; Manter em dia a escrituração dos livros de registro; Manter atualizada e em ordem a documentação e registros escolares, dos alunos e dos professores, zelando pela sua fidedignidade e afins.	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLER ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 998,00
26	126	Auxiliar Adm. Para Secretarias Escolares	1	Diploma com Histórico de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.; Conhecimentos de Word, Excel, Power Point; Experiência comprovada de no mínima 6 meses. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerar-se-á declaração de conclusão de ensino médio juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Zelar pela guarda e sigilo de toda documentação, bem como manter os arquivos de legislação de ensino organizados; atendimento aos pais, fazer atendimento telefônico, organiza a agenda escolar; organizar documentos e informações, de modo que qualquer documento solicitado possa ser rapidamente localizado; Manter em dia a escrituração dos livros de registro; Manter atualizada e em ordem a documentação e registros escolares, dos alunos e dos professores, zelando pela sua fidedignidade e demais atribuições.	ESCOLA CHICO XAVIER (CIDADE ECLÉTICA)	40hs	R\$ 998,00

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000

Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.

Fone: (61) 3626-4317

E-mail: seducsad7@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

27	127	SECRETÁRIO ESCOLAR	2	<p>Diploma com Histórico de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.; Conhecimentos de Word, Excel, Power Point; Experiência comprovada de no mínima 6 meses.</p> <p>OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado de declaração de conclusão de ensino médio juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.</p>	<p>Realizar todas as funções destinadas a manter os registros, os arquivos de documentação dos alunos e dos funcionários, além de comunicados e expedições para apoiar o desenvolvimento do processo escolar, dando valor legal a toda a documentação expedida, promover uma gestão participativa e democrática. Responsabilizar-se pela secretaria da escola. Organizar o trabalho do setor, responsabilizando-se pelo seu funcionamento, planejando, avaliando e controlando suas atividades, sempre ao lado da diretoria, de quem cumpre as determinações. Distribuir as funções entre seus auxiliares, encontrando os talentos de cada um e procurando motivar toda a equipe. Ter iniciativa, ser cortês, ter bom senso, ser uma pessoa dinâmica, organizada, e prestar um bom atendimento. Analisar ou providenciar documentos de alunos, fazer matrículas, responder administrativamente e legalmente pela documentação da instituição. Planejar, coordenar e executar todas as ações da secretaria. Gerenciamento de contas a pagar e receber, análise do conteúdo eletrônico das atividades do diário de classe, programação automática de aulas., inclusive outras atividades que compreendem à secretaria escolar podem ser acessadas e realizadas de forma rápida. Imprimir histórico de alunos.</p>	40hs	R\$ 998,00
				ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS			

Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
LUA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

28	128	3	Monitor para instituições educacionais	Diploma com Histórico de conclusão do Ensino Médio, ou Técnico em Magistério, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.; Conhecimento na área de Educação Infantil; Experiência comprovada de no mínima 6 meses. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de Ensino Médio juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Participar do planejamento junto ao professor; monitorar o bom uso dos materiais e do procedimento didático, relacionado à Educação Infantil de forma segura, sob a orientação do professor regente; dialogar com as crianças identificando situações de risco e medida de segurança; participar ativamente dos momentos de registros do desempenho dos alunos, junto ao professor regente; auxiliar nas atividades que desenvolvam a construção de conhecimento sobre hábitos de higiene, relacionados aos cuidados pessoais priorizando o momento do banho e do sono; selecionar junto à coordenação, em parceria com o professor regente, livros e materiais pedagógicos de acordo com cada faixa etária; participar das atividades cívicas, culturais e educativas promovidas pela comunidade escolar; promover e manter relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas e demais membros da comunidade escolar, dentre outros.	CMEI JARDIM DE ALÁ (CIDADE ECLÉTICA)	40hs	R\$ 998,00
----	-----	---	--	---	---	--	------	------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000

Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.

Fone: (61) 3626-4317

E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
LIVIA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

29	129	Monitor para instituições educacionais	14	Diploma com Histórico de conclusão do Ensino Médio, e ou/Magistério, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.; Habilidade e ou/Formação Específica em Educação Infantil; Experiência comprovada de no mínima 6 meses. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de Ensino Médio juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Participar do planejamento junto ao professor, monitorar o bom uso dos materiais e do procedimento didático, relacionado à Educação Infantil de forma segura, sob a orientação do professor regente; dialogar com as crianças identificando situações de risco e medida de segurança; participar ativamente dos momentos de registros do desempenho dos alunos, junto ao professor regente; auxiliar nas atividades que desenvolvam a construção de conhecimento sobre hábitos de higiene, relacionados aos cuidados pessoais priorizando o momento do banho e do sono; selecionar junto à coordenação, em parceria com o professor regente, livros e materiais pedagógicos de acordo com cada faixa etária; participar das atividades cívicas, culturais e educativas promovidas pela comunidade escolar; promover e manter relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas e demais membros da comunidade escolar, dentre outros.	ESCOLAS E CMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	40hs	R\$ 998,00
----	-----	--	----	---	---	--	------	------------

Santo Antônio do Descoberto - GO CEP 72900-000

Quadra 06 Lote 18 - Avenida Goiás.

Fone: (61) 3626-4317

E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

30	130	Monitor para instituições educacionais	2	Diploma com Histórico de conclusão do Ensino Médio ou Técnico em Magistério, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.; Conhecimento na área de Educação Infantil; Experiência comprovada de no mínima 6 meses. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de Ensino Médio juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Participar do planejamento junto ao professor, monitorar o bom uso dos materiais e do procedimento didático, relacionado à Educação Infantil de forma segura, sob a orientação do professor regente; dialogar com as crianças identificando situações de risco e medida de segurança; participar ativamente dos momentos de registros do desempenho dos alunos, junto ao professor regente; auxiliar nas atividades que desenvolvam a construção de conhecimento sobre hábitos de higiene, relacionados aos cuidados pessoais priorizando o momento do banho e do sono; selecionar junto à coordenação, em parceria com o professor regente, livros e materiais pedagógicos de acordo com cada faixa etária; participar das atividades cívicas, culturais e educativas promovidas pela comunidade escolar; promover e manter relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas e demais membros da comunidade escolar, dentre outros.	ESCOLA MUNICIPAL A CAMINHO DA LUZ	40hs	R\$ 998,00
----	-----	--	---	--	---	-----------------------------------	------	------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

31	131	Monitor para substituições educacionais	3	Diploma com Histórico de conclusão do Ensino Médio ou Técnico em Magistério, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Formação Específica em Educação Infantil; Experiência comprovada de no mínima 6 meses. OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de Ensino Médio juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.	Participar do planejamento junto ao professor; monitorar o bom uso dos materiais e do procedimento didático, relacionado à Educação Infantil de forma segura, sob a orientação do professor regente; dialogar com as crianças identificando situações de risco e medida de segurança; participar ativamente dos momentos de registros do desempenho dos alunos, junto ao professor regente; auxiliar nas atividades que desenvolvam a construção de conhecimento sobre hábitos de higiene, relacionados aos cuidados pessoais priorizando o momento do banho e do sono; selecionar junto à coordenação, em parceria com o professor regente, livros e materiais pedagógicos de acordo com cada faixa etária; participar das atividades cívicas, culturais e educativas promovidas pela comunidade escolar; promover e manter relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas e demais membros da comunidade escolar, dentre outros.	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLES ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 998,00
----	-----	---	---	--	---	--	------	------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

32	132	Monitor para Transporte escolar	22	<p>Diploma com Histórico de conclusão do Ensino Médio ou Técnico em Magistério, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Habilidade em monitorar crianças em Transporte Escolar; Experiência comprovada de no mínima 6 meses.</p> <p>OBS: Se no ato da inscrição o candidato não esteja com o diploma considerado-se-á declaração de conclusão de Ensino Médio juntamente com o Histórico. O candidato terá o prazo de 60 dias para apresentar a documentação acima referida.</p>	<p>Chegar, preferencialmente com 15 minutos de antecedência para organizar as crianças; Solicitar da Unidade escolar, lista das crianças que irão utilizar o transporte escolar; Atualizar constantemente; conferir pela lista a frequência no momento de embarque e desembarque na Unidade escolar; Orientar as crianças quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Vigia-los constantemente durante o trajeto; o Monitor não pode manusear celular ou utilizar fones de ouvido. Somente em casos de situações extremas como por exemplo, pedido de socorro; cabe ao Monitor, zelar para que no ônibus que transporta criança pequena, jamais tenha música alta. Isto atrapalha a comunicação entre ele e as crianças e entre ele e o motorista; está vigilante às crianças e atento ao motorista, para saber o que fazer em momentos inesperados que possam surgir desde o embarque até o desembarque (freada brusca, parada inesperada, animal na estrada...); se o transporte for o mesmo para as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, ao embarcar ou desembarcar garantir que todas da Educação Infantil e primeiros anos estejam sentadas (e com cinto), (...).</p>	ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	40hs	R\$ 998,00
----	-----	---------------------------------	----	---	--	--	------	------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

33	133	Merendeira	12	Apresentar declaração de escolaridade do ensino fundamental incompleto, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.; cursos complementares de formação específica em preparo de alimentação escolar; Experiência comprovada de no mínimo 6 meses.	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.	ESCOLAS E CMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	40hs	R\$ 998,00
----	-----	------------	----	---	---	--	------	------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
LUA 17/2020
2017/2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

34	134	Merendeira	2	Apresentar declaração de escolaridade do ensino fundamental incompleto, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.; cursos complementares de formação específica em preparo de alimentação escolar; Experiência comprovada de no mínimo 6 meses.	de Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.	ESCOLA MUNICIPAL A CAMINHO DA LUZ	40hs	R\$ 998,00
----	-----	------------	---	---	--	-----------------------------------	------	------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

35	135	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28	Comprovante de escolaridade (declaração do ensino fundamental incompleto), fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Ter saúde e disposição física para exercer o cargo; ser ágil e prestativo; Experiência comprovada de no mínimo 6 meses.	A rotina de trabalho deste profissional envolve a limpeza e a manutenção de higiene do ambiente onde atua, garantindo o saneamento e o asseio local. Além disso, é de responsabilidade do auxiliar de serviços gerais o controle de uso de materiais de limpeza e saneamento; executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações; movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho; exige algum preparo físico do candidato , pois trata-se de uma rotina braçal de limpeza e organização da localidade do ambiente público – escolar.	ESCOLAS E CMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	40hs	R\$ 998,00
36	136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	Comprovante de escolaridade (declaração do ensino fundamental incompleto), fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC; ter saúde e disposição física para exercer o cargo; ser ágil e prestativo; Experiência comprovada de no mínimo 6 meses.	A rotina de trabalho deste profissional envolve a limpeza e a manutenção de higiene do ambiente onde atua, garantindo o saneamento e o asseio local. Além disso, é de responsabilidade do auxiliar de serviços gerais o controle de uso de materiais de limpeza e saneamento; executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações; movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho; exige algum preparo físico do candidato , pois trata-se de uma rotina braçal de limpeza e organização da localidade do ambiente público – escolar.	ESCOLA MUNICIPAL A CAMINHADA DA LUZ	40hs	R\$ 998,00

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA NOVA HISTÓRIA
GOIÁS
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

37	137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	Comprovante de escolaridade (declaração do ensino fundamental incompleto), fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC; ter saúde e disposição física para exercer o cargo; ser ágil e prestativo; Experiência comprovada de no mínimo 6 meses.	A rotina de trabalho deste profissional envolve a limpeza e a manutenção de higiene do ambiente onde atua, garantindo o saneamento e o asseio local. Além disso, é de responsabilidade do auxiliar de serviços gerais o controle de uso de materiais de limpeza e saneamento; executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações; movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho; exige algum preparo físico do candidato , pois trata-se de uma rotina braçal de limpeza e organização da localidade do ambiente público – escolar.	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PELLER ERVILHA (SERRA DOURADA)	40hs	R\$ 998,00
----	-----	-----------------------------	---	--	---	--	------	------------

Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com

Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.

ANEXO XVII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL 002/2019 – DATAS PREVISTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EVENTO	PERÍODO
Publicação de Edital	17/05/2019
Data de Inscrição /Entrega de documentação	17/06/2019 a 08/07/2019
Análise da documentação recebida	08/07/2019 a 12/07/2019
Divulgação parcial dos resultados	12/07 após as 15 horas
Recursos	15/07/2019 a 16/07/2019
Análise dos recursos	17/07/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	18/07/2019 - após às 15:00h
Data da Assinatura do contrato (sala 107, anexo da Prefeitura Municipal)	30/07/2019
Início das atividades nas escolas ou CMEI	01/08/2019

Obs.: Cronograma sujeito a alteração.